ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.276, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 2.195.840,66 - SMS**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.195.840,66** (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos **Programas " 0233 - FARMÁCIA BÁSICA** e **0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOAS"**, nas ações: **" 3865 - ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4538 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, 4689 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CUIDAR +, 3879 - REFORÇO AT BÁSICA 259/2022, 3910 - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3921 - EMENDA PARLAMENTAR 390, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4445 - MANUTENÇÃO DA ESF, 4708 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 4709 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO e 4710 - EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.51	Obras e Instalações	26.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	150.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	256.526,78	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	23,61	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.451,96	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.036,24	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.500,00	2621*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	169.145,15	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.723,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	273,54	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	210.915,07	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Inform. e Comuni. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.325,09	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	650.000,00	2621*
		T O T A L	**2.195.840,66**	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R$ 2.195.840,66 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração